



## Comando do Exército

### **Edital No. 483/2024, de 29 de maio de 2024**

A Diretoria de Assistência ao Pessoal do Comando do Exército - DAP torna pública a seleção entre ocupantes de cargos efetivos públicos federais de nível superior e nível intermediário, de candidatos para concessão de 5 (cinco) vagas em níveis (NS e NI) de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cuja lotação será exclusivamente em Brasília, Distrito Federal - DF.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

A DAP é uma unidade organizacional de apoio técnico-normativo do Departamento-Geral do Pessoal/Comando do Exército responsável por planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas com a gestão dos servidores civis do Comando do Exército.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

##### **2.1. GSISTE - NÍVEL SUPERIOR**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Assistência ao Pessoal

**Vagas:** 4

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISTE- Nível Superior

Processo Seletivo para a concessão de GSISTE, para ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8112/1990, para atuação na Diretoria de Assistência ao Pessoal, em Brasília - DF.

Consistem em:

Apenas 04 (quatro) candidatos (as) serão selecionados (as) para GSISTE de nível superior, para o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), cujo valor é de R\$ 3.442,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), que será somado à remuneração bruta recebida pelo (a) servidor (a), até o limite de R\$15.733,06 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos) ; - A participação no processo seletivo ocorrerá às expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade da DAP qualquer tipo de ônus; - A designação do (a) servidor (a) aprovado (a) no referido processo que não pertença ao quadro de pessoal civil do Comando do Exército será mediante cessão, com prévia anuência da chefia a que estiver subordinado (a), a ser apresentada na ocasião da entrevista, modelo anexo a este edital; - O (A) candidato (a) selecionado (a) neste processo seletivo será lotado (a) na DAP, em Brasília, Distrito Federal.

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Administração, Direito ou Áreas Correlatadas as Atividades - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Jornalismo, Publicidade, Comunicação Social ou áreas correlatas - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

###### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, SISTEMAS SIAPE E SIAPENET (Desejável)
- BOA REDAÇÃO (Desejável)
- RESPONSABILIDADE CIVIL (Desejável)
- EXTRATOR DE DADOS E DATA WAREHOUSE SIAPE (DW) (Desejável)
- (PHOTOSHOP, INDESIGN, DREAMWEAVER, ILLUSTRATOR, FLASH, AUTODESK MAYA, AFTER EFFECTS, PREMIERE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Desejável)

- EDIÇÃO DE VÍDEO, ÁUDIO, PUBLICIDADE, POLÍTICA (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

## **2.2. GSISTE - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**Unidade Organizacional:** Diretoria de Assistência ao Pessoal

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISTE- Nivel Intermediario

Processo Seletivo para a concessão de GSISTE, para ocupante de cargo de provimento efetivo de nível intermediário e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8112/1990, para atuação na Diretoria de Assistência ao Pessoal, em Brasília - DF.

Consistem em:

Apenas 01 (um) candidato (a) será selecionado (a) para GSISTE de nível intermediário, para o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), cujo valor é de R\$ 2.203,98 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), que será somado à remuneração bruta recebida pelo (a) servidor (a), até o limite de R\$10.248,18 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) ; - A participação no processo seletivo ocorrerá às expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade da DAP qualquer tipo de ônus; - A designação do (a) servidor (a) aprovado (a) no referido processo que não pertença ao quadro de pessoal civil do Comando do Exército será mediante cessão, com prévia anuência da chefia a que estiver subordinado (a), a ser apresentada na ocasião da entrevista, modelo anexo a este edital; - O (A) candidato (a) selecionado (a) neste processo seletivo será lotado (a) na DAP, em Brasília, Distrito Federal.

### **2.2.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Curso Superior - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- RESPONSABILIDADE CIVIL (Desejável)
- ACESSO AO SISTEMA SIAPE SIGEPE E E SIAPE (Desejável)
- EXTRATOR DE DADOS E DATA WAREHOUSE SIAPE (DW) (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

### 3.1.2. Análise Curricular

### 3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/06/2024 até o dia 21/06/2024	
Análise Curricular	De 24/06/2024 até o dia 28/06/2024	
Entrevista	De 01/07/2024 até o dia 12/07/2024	
Resultado	De 15/07/2024 até o dia 16/07/2024	
Recurso	De 17/07/2024 até o dia 18/07/2024	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.